



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
Secretaria de Administração

22/05/2018  
14:46:31

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 16901/2018**

**Código Verificador: 18MG**

**Requerente:** 1786750 - OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP  
**CPF/CNPJ:** 21.375.111/0001-52  
**Endereço:** AVENIDA Coronel José Lobo, 736 **CEP:** 83.203-340  
**Cidade:** Paranaguá **Estado:** PR  
**Bairro:** OCEANIA  
**Fone Res.:** (41) - 34205150 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** 226 - SOLICITA  
**Subassunto:** 10 - SOLICITACAO GERAL  
**Data de Abertura:** 22/05/2018 **Hora de Abertura:** 14:46:24  
**Previsão:** 21/06/2018

**Observação:**

OFICIO N° 03/2018 SOLICITA COPIA DIGITAL DA INEXIGIBILIDADE N° 09/2018 E ESCLARECIMENTOS SOBRE O MESMO

Para consultar seu processo pela internet acesse: [Paranagua.atende.net](http://Paranagua.atende.net) e procure por consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

Ofício nº 003/2018 - VIS

Paranaguá, 18 de maio de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal de Paranaguá

**ASSUNTO:** CÓPIA DIGITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 E  
ESCLARECIMENTOS SOBRE O MESMO

**OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.375.111/0001-52, com endereço na Rua Coronel Jose Lobo, n. 736, Paranaguá, por meio de seu presidente Jefferson André Laurindo, vem mui respeitosamente requerer cópia digital do processo que a seguir passa a expor:

1) Solicitação de cópia digital na íntegra, rubricado, com numeração de paginas e anexos do processos de inexigibilidade nº 009/2018;

2) Solicita-se justificativa para o uso da modalidade de inexigibilidade de licitação para este objeto, uma vez que o mesmo Art. 25 Inciso I da lei 8.666/93, citado na formalização deste processo para dar embasamento a aludida inexigibilidade, reitera:

*“Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Portanto, não resta duvida que o uso desta modalidade se faz quando comprovadamente, através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio pelas entidades competentes, não há concorrência no mercado para tal bem/serviço. Porém, através de própria licitação desta Administração Municipal, é possível comprovar através do Pregão Eletrônico nº 025/2017 que teve como objeto a aquisição de armas de fogo, que para este ramo de atividade existe mais de uma empresa capaz de suprir essa demanda, ou seja, existe concorrência. Neste aludido pregão, participaram três empresas:

Kalesi Comércio de equipamentos EIRELI – ME CNPJ 21.690.964/0001-89.

D L CECCATO – ME CNPJ 11.924.100/0001-20

Forjas Taurus S/A CNPJ 92.781.335/0001-02

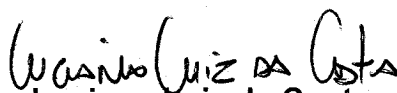
Ambas as empresas tem em seu CNAE o ramo de atividade que supriria a demanda desta inexigibilidade. Nota-se que nenhuma das três citadas é a empresa que ganhou essa inexigibilidade. Portanto, fica comprovado que há concorrência para que seja feito um processo licitatório com ampla concorrência, obedecendo assim o princípio de isonomia citado no Art. 3 da Lei 8.666/93, e não frustrando o caráter competitivo que uma licitação necessita ter.

Vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, constitui conduta ilícita “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**” (grifo nosso).

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Paranaguá.

Diante do exposto, solicita-se cópia do aludido processo bem como esclarecimentos sobre o uso dessa modalidade de licitação para aquisição deste objeto.

Atenciosamente,

  
Luciano Luiz da Costa  
Vice-Presidente – OSP